

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA A PROGRAMAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL DE JOÃO MONLEVADE 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da **Fundação Casa de Cultura**, com sede à Rua Tímoteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ nº 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente EDITAL DE PREMIAÇÃO 03/2023, visando a seleção de blocos para compor o pré-carnaval do Município de João Monlevade/MG, realizada em parceria com a Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, nos termos e condições explicitadas a seguir:

OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de blocos para compor a programação do pré-carnaval de João Monlevade a realizar-se no dia 03 e 04 de fevereiro de 2024, com horário a definir posteriormente. Apoiar por meio de premiação financeira, o reconhecimento, a articulação e o fortalecimento dos blocos de carnaval pelo seu histórico e sua contribuição à consolidação da cultura local, viabilizando a inclusão e a participação dos mesmos na programação do “Pré-Carnaval de 2024”. O prêmio será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

JUSTIFICATIVA

O Pré-Carnaval de João Monlevade esta se tornando uma tradição local em constante expansão, considerando, sobretudo, os seus aspectos culturais, históricos e culturais.

Durante o Pré-Carnaval de João Monlevade, são realizadas diversas apresentações que se constituem manifestações culturais, dada seu caráter coletivo, frequência e parâmetros artísticos envolvidos.

Entretanto, um dos aspectos mais marcantes do Pré-Carnaval, são os blocos de rua fantasiados e os blocos de abadá, que além de embelezarem a festa, criam um atrativo para a toda a população. Todas as apresentações que ocorrem durante a festa, proporcionam uma movimentação econômica relevante durante o período na cidade.

Dessa forma, considerando a relevância cultural e a movimentação econômica supracitada, justifica-se a ação de viabilizar financeiramente a participação dos blocos de rua tradicionais da cidade de João Monlevade, lembrando que, tais blocos não pretendem obter lucro com a referida manifestação.

Diante do exposto, o presente objeto visa apoiar e incentivar a cultura do pré-carnaval no Município de João Monlevade, premiando os blocos e seus integrantes baseados nos seguintes objetivos:

a) Democratizar e descentralizar o acesso aos recursos públicos;

- b) Fortalecer as práticas artísticas e culturais relevantes que fazem parte dos blocos de carnaval;
- c) Reconhecer o esforço envolvido e premiar atividades que valorizem o Pré-Carnaval de João Monlevade;
- d) Promover os blocos de carnaval como instrumento cultural e turístico do município;
- e) Garantir o acesso da população à informação e o lazer promovidos através da cultura de carnaval.

INFORMAÇÕES

E-mail: casadecultura@pmjm.mg.gov.br Telefone: (31) 3859 - 2550, o edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (<https://pmjm.mg.gov.br/site>) bem como no Diário Oficial do Município.

DATA E LOCAL DO EVENTO

O desfile dos blocos do pré-carnaval de João Monlevade será realizado no dia 03 e 04 de fevereiro de 2024 na praça do povo. O trajeto do cortejo dos blocos será definido em reunião a ser realizada posteriormente com os blocos selecionados junto com a Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura.

DAS INSCRIÇÕES

1. **LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES:** Os envelopes devem ser entregues lacrados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico João Monlevade, situada na Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade-MG CEP 35.930-027, até o dia 05 de janeiro de 2024, até às 11h.
2. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** O período de inscrição é do dia 20 de dezembro de 2023 até 11h de 05 de janeiro de 2024.
3. **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (DEVEM SER APRESENTADOS DENTRO DOS ENVELOPES):** No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os documentos listados abaixo, mediante preenchimento de requerimento, conforme modelo constante dos anexos I:
 - I. **Pessoa Jurídica:**
 - a) Formulário de Inscrição preenchido completa e corretamente (**ANEXO III**);
 - b) Autorização para crédito em conta (**ANEXO II**);
 - c) Declaração de inexistência de vínculo (**ANEXO V**);
 - d) Cópia do CNPJ;
 - e) Estatuto e sua última alteração;
 - f) Comprovação de Participação em outras edições de desfile na cidade (se houver);
 - g) Histórico da Instituição com Relatório fotográfico de carnavais e outras ações culturais já produzidas pela instituição;
 - h) Layout da concentração (Bloco de cortejo) ou do evento (Bloco Estático) com esquema de vias, equipamentos, e outras intervenções;
 - i) Relação dos membros da diretoria;
 - j) Relação dos integrantes do bloco ;
 - k) Descrição da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile;
 - l) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, e comprovante de endereço do Presidente;

II. Pessoa Física:

- a)** Formulário de Inscrição preenchido completa e corretamente. **(ANEXO IV)**;
- b)** Autorização para crédito em conta **(ANEXO II)**;
- c)** Declaração de inexistência de vínculo **(ANEXO V)**;
- d)** Declaração conjunta ASSINADA pela maioria dos membros do bloco, indicando um de seus integrantes para representar o bloco junto à Prefeitura Municipal de João Monlevade **(ANEXO I)**;
- e)** Histórico da Instituição com Relatório fotográfico de carnavais e outras ações culturais já produzidas pela instituição;
- f)** Layout da concentração (Bloco de cortejo) ou do evento (Bloco Estático) com esquema de vias, equipamentos, e outras intervenções;
- g)** Comprovação de Participação em outras edições de desfile na cidade (se houver);
- h)** Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante;
- i)** Comprovante de endereço do representante escolhido;

A inscrição concede à Fundação Casa de Cultura o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao pré-carnaval.

O bloco inscrito que não comparecer ao desfile ficará impedido de participar da próxima edição do pré-carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de João Monlevade. Justificativas serão analisadas e diligenciadas.

DOS PARTICIPANTES:

Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de João Monlevade/MG que se inscreverem na forma deste edital e tiverem sua inscrição deferida pela Comissão de Organização do Pré-Carnaval.

Fica estabelecido como bloco de carnaval aqueles que tiverem: bateria própria, e/ou ser composto com o número mínimo de 50 (cinquenta) foliões que estejam caracterizados com abadá ou fantasia.

Fica estabelecido como bateria o conjunto de instrumentos e instrumentistas que dão cadência e ritmo aos passistas, foliões e integrantes de um bloco de carnaval ou escola de samba.

Fica estabelecido como abadá de carnaval camisa colorida personalizada com logotipos estampados da marca de um grupo ou bloco de carnaval.

Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá, fantasia ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de João Monlevade, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou um integrante escolhido pelos demais membros, quando pessoa física.

Respeitar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Só participarão da seleção, os blocos inscritos junto à Prefeitura Municipal de João Monlevade, os candidatos que entregarem os envelopes lacrados no dia e local determinado neste edital.
 - a) Serão selecionados 07 (sete) blocos carnavalescos de cortejo da cidade de João Monlevade.
 - b) Será selecionados 01 (um) bloco carnavalesco estático (que realiza evento carnavalesco em ponto fixo) da cidade de João Monlevade.

Os blocos deverão obrigatoriamente vincular o apoio da Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura em **TODAS** as mídias de divulgação, inclusive o abadá, se houver.

É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito. Também é proibida qualquer menção direta à partido ou autoridade política.

Fica vedado o patrocínio de empresa privada durante o desfile dos blocos.

DOS IMPEDIMENTOS

Com base na Lei nº 8666/93 §9º, III “Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação”.

É expressamente vedada a participação de servidores da administração pública do município de João Monlevade.

Não serão considerados para essa seleção blocos de carnaval infantis.

Não pode se inscrever os proponentes que:

- I. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III. Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança servidores públicos e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções;
- IV. Pessoas ligadas aos agentes políticos e aos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Fundação Casa de Cultura, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2023, ou outra que vier a substituí-la:

Órgão: Fundação Municipal Casa de Cultura

Dotação: 03003002.1339213021.033

Elemento de Despesa: 33903100000

Fonte: 150000000000

Valor (R\$): 40.000,00

O pagamento da premiação será autorizado pela diretora presidente da Fundação Casa de Cultura após a homologação do resultado em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

VALOR DA PREMIAÇÃO

Serão premiados um total de 07 (sete) blocos carnavalescos caricatos, que cumpram rigorosamente o disposto no presente edital.

Será 01 (um) bloco carnavalesco parado e 07 (sete) blocos carnavalescos de cortejo.

Serão concedidas as seguintes premiações:

- I. 07 (sete) blocos carnavalescos de cortejo que receberão, segundo a sua pontuação, valor de R\$5.000 (cinco mil reais);
- II. Pontuação: o bloco que somar mais de 25 pontos no total irá receber o valor de R\$5.000 (cinco mil reais).

O valor a ser repassado, será por meio de conta bancária do responsável pelo bloco, o qual deverá preencher e entregar no ato da inscrição, a Declaração de Responsabilidade pelo bloco, Anexo I do presente edital.

O representante do bloco, deverá indicar, em modelo próprio, os dados bancários, Anexo II do presente edital.

O valor da premiação será repassado ao representante do bloco em até 10 dias após o evento de premiação.

Sendo a quantidade de inscrição superior a quantidade de premiação, os inscritos receberão o recurso os primeiros colocados afim de preencher as vagas descritas no edital. Em caso de empate dos participantes, a escolha será por **sorteio**.

DA BANCA AVALIADORA

A banca avaliadora do presente edital de premiação será nomeada através de ato normativo pela Fundação Casa de Cultura.

A avaliação seguirá rigorosamente critérios previamente estabelecidos.

A classificação será feita em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação).

A contagem dos pontos deverá ser conferida por cada um dos membros da banca avaliadora, os quais farão a análise dos blocos seguindo os critérios da **FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO VIII)** assinarão a ficha de resultado final, anexa a este edital, Anexo IV.

Pontuação: o bloco que somar mais de 25 pontos irá receber o valor de R\$5.000 (cinco mil reais)

DOS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS

Os seguintes critérios serão utilizados para definição dos blocos vencedores, cada um dos critérios receberá sua nota, conforme anexo VIII do presente edital.

Criatividade: compreende criatividade a capacidade do bloco carnavalesco em utilizar dos seus recursos de forma criativa, seja em materiais utilizados nas fantasias, ou nas apresentações feitas ao longo do percurso.

Beleza: compreende beleza a apresentação do bloco carnavalesco, além dos critérios estéticos envolvidos nas fantasias.

Pluralidade: compreende a participação de diferentes classes sociais, diferentes faixas etárias, gêneros, pessoas com deficiência e de diferentes etnias.

Organização: compreende a capacidade dos blocos se organizarem, não se dividirem ao longo do percurso e a permanência de todos os membros do início ao fim do desfile.

Fantasia de acordo com a temática do Carnaval: compreende a adaptação das fantasias em acordo com o tema escolhido pelo bloco. No caso dos blocos de abadá, valerá as referências contidas nos abadás.

Organização: compreende a capacidade dos blocos se organizarem, mediante aos script apresentado neste edital.

Script, detalhado contendo (data do evento, local de concentração, trajeto, quantidade de público, detalhar se terá: som, baderia, automóvel, criança, etc).

Coprovação de existência e participação em eventos anteriores na cidade.

DA SELEÇÃO

A escolha do candidato está condicionada a avaliação dos blocos por parte da comissão designada pela Fundação Casa de Cultura ao qual os membros não podem fazer parte de nenhum bloco participante.

DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados em até o dia 15 de janeiro de 2024 após o término da análise por parte da comissão, e serão publicados pela Prefeitura de João Monlevade, através de seus canais de comunicação.

DOS DESFILES DOS BLOCOS

Os blocos inscritos irão desfilar no dia 03 e 04 de fevereiro de 2024.

A ordem dos desfiles, será estabelecida em reunião, definidos juntamente com os representantes dos blocos e a Fundação Casa de Cultura.

DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas deste credenciamento.

O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Prefeitura Municipal de João Monlevade de acordo com os prazos constantes no Anexo VII;

As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de João Monlevade – MG.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pelos blocos premiados não geram nenhum tipo de vínculo legal com a Fundação Casa de Cultura.

Em casos de empate, os seguintes critérios serão utilizados: bloco mais antigo, maior número de participantes e maior nota no critério pluralidade.

Os blocos participantes ao realizarem a inscrição, declaram total concordância com os termos deste edital.

A forma de divisão de recursos dos recursos financeiros ou destinação dos mesmos não compete à Fundação Casa de Cultura, ficando esta isenta de responsabilidade de toda e qualquer negociação feita entre os membros dos blocos vencedores.

A Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

João Monlevade/MG, 19 de dezembro de 2023

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO I

Declaração de responsabilidade pelo Bloco de Carnaval (representante do bloco e integrantes da sociedade civil) que conhecem e aceitam incondicionalmente as regras do Edital (obs: todos devem preencher, assinar e rubricar todas as folhas).

Nós _____ abaixo assinados, integrantes ativos do Bloco _____ (nome do bloco), DECLARAMOS que conhecemos e aceitamos, incondicionalmente, as regras do Edital de Premiação 03/2023, bem como que nos responsabilizamos por todas as informações contidas nos documentos apresentados na inscrição.

DECLARAMOS que o Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de João Monlevade - MG, é o responsável pelo Bloco de Carnaval _____ (nome fantasia do bloco). AUTORIZAMOS o responsável a nos representar junto à Prefeitura de João Monlevade, aceitando incondicionalmente as regras do edital, se responsabilizando por todas as informações contidas.

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA

João Monlevade/MG XX de XXXXXXXX de 2024

Assinatura responsável do Bloco

ANEXO II

Autorização para crédito em conta

A Fundação Casa de Cultura

Eu, _____ (responsável pelo bloco _____),
CPF nº _____, AUTORIZO, para os fins de direito, e
sob as penas da lei, a transferência de crédito para a referida conta.
Informações da conta corrente:

Banco:

Agência:

Dígito da agência, caso tenha:

Conta Corrente:

Dígito da Conta Corrente:

Atenciosamente,

João Monlevade/MG XX de XXXXXXX de 2024

Assinatura responsável do Bloco

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

(Obs.: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Nome do bloco:		BLOCO DE CORTEJO	
Quantidade de foliões:		BLOCO ESTÁTICO	
Razão Social:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome Completo:			
Estado Civil:	Profissão:	Data de Nascimento:	
Documento de Identidade:	CPF:		
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado/UF:	País:	CEP
Telefone 1:	Telefone 2:	Email:	
DO EVENTO			
Público Alvo:	Classificação Indicativa:	TEMPO DE DURAÇÃO PARADO (EVENTO OU COCENTRAÇÃO)	
PROPOSTA (BLOCOS DE CORTEJO)			
<p>MENCIONAR: TEMA DO BLOCO ESSE ANO, DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ALVO, FANTASIAS, INDUMENTÁRIAS, ORGANIZAÇÃO DE ALAS, DESCRIÇÃO DE ELEMENTOS E/OU EQUIPAMENTOS DO CORTEJO, TAIS COMO: BATERIA, BANDA, TRIO OU CARRO ALEGÓRICO (SE HOVER); DESCRIÇÃO DE INTERVENÇÕES, TAIS COMO: COREOGRAFIAS, DINÂMICA, E ARRANJOS;</p>			

SUGESTÃO DE CORTEJO (BLOCOS DE CORTEJO)

MENCIONAR: DESCRIÇÃO DO ESPAÇO E LOCALIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO, RUAS A PASSAR (ITINERÁRIO), EXPECTATIVA DE TEMPO DE CORTEJO, ESTRUTURAS A SEREM USADAS NA CONCENTRAÇÃO, ETC. DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DE SERVIÇOS APOIO DA PREFEITURA.

PROPOSTA (BLOCOS ESTÁTICOS)

MENCIONAR: TEMA, LOCAL A SER REALIZADO, DESCRIÇÃO DETALHADA DO PÚBLICO ALVO; EXPECTATIVA DE PÚBLICO, LISTAGEM E DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, SUGESTÃO DE FECHAMENTO DE VIAS, DESCRIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO; DESCRIÇÃO DE ATRAÇÕES E APARATOS EXTRAS, TAIS COMO: BATERIA, BANDA, TRIO OU CARRO ALEGÓRICO (SE HOVER); DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DE SERVIÇOS APOIO DA PREFEITURA.

APRESENTAR EM ANEXO LAYOUT DO EVENTO

DADOS BANCÁRIOS

ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.

Titular da conta:		Banco:		
Número da conta:	Agencia:	Dígito:	Operação:	Cidade:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE
INSCRIÇÃO(PESSOA FÍSICA)**

(Obs.: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado,
enviado no formato em pdf.)

Nome do bloco:		BLOCO DE CORTEJO	
Quantidade de foliões:		BLOCO ESTÁTICO	
DADOS DO REPRESENTANTE			
Nome Completo:			
Estado Civil:		Profissão:	Data de Nascimento:
Documento de Identidade:		CPF:	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado/UF:	País:	CEP
Telefone 1:	Telefone 2:	Email:	
DO EVENTO			
Público Alvo:	Classificação Indicativa:	TEMPO DE DURAÇÃO PARADO (EVENTO OU COCENTRAÇÃO)	
PROPOSTA (BLOCOS DE CORTEJO)			
<p>MENCIONAR: TEMA DO BLOCO ESSE ANO, DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ALVO, FANTASIAS, INDUMENTÁRIAS, ORGANIZAÇÃO DE ALAS, DESCRIÇÃO DE ELEMENTOS E/OU EQUIPAMENTOS DO CORTEJO, TAIS COMO: BATERIA , BANDA, TRIO OU CARRO ALEGÓRICO (SE HOVER); DESCRIÇÃO DE INTERVENÇÕES, TAIS COMO: COREOGRAFIAS, DINÂMICA, E ARRANJOS;</p>			

SUGESTÃO DE CORTEJO (BLOCOS DE CORTEJO)

MENCIONAR: DESCRIÇÃO DO ESPAÇO E LOCALIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO, RUAS A PASSAR (ITINERÁRIO), EXPECTATIVA DE TEMPO DE CORTEJO, ESTRUTURAS A SEREM USADAS NA CONCENTRAÇÃO, ETC. DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DE SERVIÇOS APOIO DA PREFEITURA.

PROPOSTA (BLOCOS ESTÁTICOS)

MENCIONAR: TEMA, LOCAL A SER REALIZADO, DESCRIÇÃO DETALHADA DO PÚBLICO ALVO; EXPECTATIVA DE PÚBLICO, LISTAGEM E DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, SUGESTÃO DE FECHAMENTO DE VIAS, DESCRIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO; DESCRIÇÃO DE ATRAÇÕES E APARATOS EXTRAS, TAIS COMO: BATERIA, BANDA, TRIO OU CARRO ALEGÓRICO (SE HOVER); DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DE SERVIÇOS APOIO DA PREFEITURA.

APRESENTAR EM ANEXO LAYOUT DO EVENTO

DADOS BANCÁRIOS

ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.

Titular da conta:		Banco:		
Número da conta:	Agencia:	Dígito:	Operação:	Cidade:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador
do RG nº _____, CPF nº _____
declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo,
direta ou indiretamente, com a Administração Pública MUNICIPAL, em
conformidade com inciso XVI do artigo 37 da
Constituição Federal.

Data:

Assinatura

ANEXO VI**FICHA RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL BLOCOS DE CORTEJO		
NOME DO BLOCO	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO FINAL BLOCOS ESTÁTICOS		
NOME DO BLOCO	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO

Assinatura dos membros avaliadores:

ANEXO VII**CRONOGRAMA**

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	19/12/2023
INSCRIÇÃO	Até o dia 05/01/2024
ENTREGA ENVELOPE	Até o dia 05/01/2024
AVALIAÇÃO	08/01/2024
RESULTADO FINAL	09/01/2024
ANALISE DE RECURSOS	10/01/2024 a 11/01/2024
RESULTADO DO RECURSO	15/01/2024
REPASSE FINANCEIRO	A partir do dia 15/01/2023 em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado

ANEXO VIII FICHA DE AVALIAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO		
NOME DO BLOCO:		
CRITÉRIOS DESCLASSIFICATÓRIOS		
ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS E ANEXOS: SIM () NÃO ()		
PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS ANEXOS: SIM () NÃO ()		
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		
CRITÉRIOS	MÉRITOS AVALIADOS	PONT.
BLOCO REGULARIZADO (CNPJ)	Comprovante cadastral de pessoa jurídica *Se houver = 05 pontos	
TEMPO DE HISTÓRIA	Tempo comprovado de história do Bloco. *Até 1 ano = 1pt *De 1 ano a 3 anos = 3 pontos *De 3 até 10 anos = 5 pontos *Acima de 10 anos = 7 pontos	
NÚMERO DE CARNAVAIS REALIZADOS	Quantidade de carnavais em que o Bloco pode comprovar participação. *de 1 a 3 carnavais = 1 ponto *de 4 a 10 carnavais = 3 pontos *acima de 10 carnavais = 5 pontos	
NÚMERO DE FOLIÕES (C/ ASSINATURA)	Número de foliões que assinaram nas declarações anexas (Declaração de participação- Pessoa Jurídica; Declaração de autorização de representação - Pessoa Física) *de 50 a 100 foliões = 1 ponto *acima de 100 foliões = 2 pontos	
BLOCO C/ BATERIA OU BANDA	Bloco com bateria (instrumentos e instrumentistas próprios tocando) *Se houver bateria: 5 pontos *Se houver banda: 5 pontos *se houver ambos: 07 pontos	
HISTÓRICO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	Concistência do material apresentado: *Regular: 3 pontos *Bom: 5 pontos *Ótimo: 7 pontos	
PROPOSTA	Qualidade do material apresentado (a proposta é coerente com o tema? A proposta é realizável? A proposta consegue promover inclusão, interação e difusão de ações positivas?) *Regular: 3 pontos	

	*Bom: 5 pontos *Ótimo: 7 pontos	
BLOCO COM TRIO ELÉTRICO OU CARRO ALEGÓRICO	*Se houver trio: 3 pontos *Se houver carro: 3 pontos *se houver ambos: 05 pontos	
TOTAL:		

Pontuação: o bloco que somar até 30 pontos no total irá receber R\$ 4.000 (quatro mil reais) e o bloco que somar acima de 30 pontos no total irá receber o valor de R\$5.000 (cinco mil reais).

João Monlevade/MG XX de XXXXXXXX de 2024

Assinatura responsável da Comissão